



MUNICIPIO DE MATERLÂNDIA

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 58/2023

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2023."

O prefeito do município de Materlândia, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE MATERLÂNDIA para o exercício financeiro de 2023:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
14.01.01.27.812.0028.2116 - Manutenção Serv. Esportes, Campos de Futebol e Unidades Esportivas 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1027	2701000000	3.035,15
14.01.01.27.812.0028.2116 - Manutenção Serv. Esportes, Campos de Futebol e Unidades Esportivas 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	1028	2701000000	793,43
10.01.03.26.782.0027.3050 - Construção e Ampliação de Estradas Vicinais 44905100 - Obras e Instalações	1048	2710100000	21.600,00
10.01.02.15.452.0022.3045 - Construção, Ampliação e Pavimentação de Vias Urbanas 44905100 - Obras e Instalações	1051	2710100000	23.521,40
09.01.03.10.302.0011.2065 - Manutenção Atividades do Transporte de Doentes 33901400 - Diárias Pessoa Civil	1061	2621000000	19.000,00
10.01.02.25.752.0022.2077 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1076	2710003210	19.521,11
14.01.01.27.812.0028.3081 - Construção de Campos de Futebol e Unidades Esportivas 44905100 - Obras e Instalações	1077	2710100000	17.314,00
10.01.03.26.782.0027.2079 - Manutenção Atividades Serviços de Estradas Vicinais 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1083	2704000000	58.200,92
Total:			162.986,01

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 162.986,01(cento e sessenta e dois mil e novecentos e oitenta e seis reais e um centavo).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Materlândia, 02 de Outubro de 2023

JOVENTINO MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal